



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 17/05/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 030/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - R.P. 16/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de crachás personalizados, porta crachá e roller clip, para atender às necessidades dos setores diversos da Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações do item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezessete de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 030/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Registro de Preço 016/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
02	EVOLUTION CARD PERSON. EM CARTÕES DE PVC LTDA (EPP)
03	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
04	IDPROMO COMERCIAL EIRELI (EPP)
05	RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL (ME)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (ME)
02, 03	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante apresentou Prova de Regularidade do FGTS contendo razão social e endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2), e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) assinadas por pessoa diversa do sócio administrador/representante legal (Sr. Roney da Rocha Brum Júnior), sem apresentação de instrumento de mandato (procuração) para comprovação dos poderes de representação do subscritor, Sr. Wilton de Oliveira Franco. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (ME) classificada em 1º lugar no item 01, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

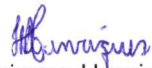
ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	RODRIGO LUIZ GIOLITO BIZERRIL (ME)


A documentação de habilitação da licitante RODRIGO LUIZ GIOLITO BIZERRIL (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse, qual seja, item 01. Registra-se que o licitante não comprovou documentalmente o enquadramento como ME/EPP, mas pela própria natureza jurídica de empresário individual, a presunção de enquadramento não interferiu no exame de habilitação. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração anexados aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	RODRIGO LUIZ GIOLITO BIZERRIL (ME)
02, 03	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)

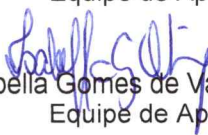
Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) e RODRIGO LUIZ GIOLITO BIZERRIL (ME) encaminharam tempestivamente as propostas finais realinhadas, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressa/anexada a documentação da licitante inabilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Das Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio